

## **Divergência de Crédito**

### **Posicionamento do credor ORACLE DO BRASIL SISTEMAS**

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. por meio da qual informa que o crédito inicialmente listado para **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS** deve ser alterado para R\$ R\$ 543.234,05, na Classe III, Quirografários. Para tanto, apresentam diversas faturas que parecem estar em aberto.

### **Posicionamento do Administrador Judicial**

2. Após analisar a documentação apresentada, esta Administração Judicial verificou que a diferença apontada no montante de R\$ R\$ 71.140,09 deve ser considerada, eis que a Nota Fiscal apresentada é referente a serviços prestados antes do pedido de Recuperação Judicial.

3. Assim é que a Administração Judicial recepciona a divergência apresenta para retificar o valor inicialmente listado de R\$ 472.093,96 para R\$ 543.234,05 mesma Classe, qual seja, Classe III, quirografária.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES  
OAB/RJ 137.473